



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 698 – QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25080006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 PE, homologada em 24/08/2022, processo administrativo nº 01080002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 366 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	8152 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO 1 LITRO	UND	ITAJÁ	1.000	5,00	5.000,00
8	15329 - COMPRESSA DE GAZE ROLO 9,1 CM X 9,1CM 13 FIOS	RL	ORTOFEN	240	14,00	3.360,00
14	19417 - LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/ 100 UNIDADES	CX	MEDIX	400	14,50	5.800,00

15	19418 - LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/ 100 UNIDADES	CX	MEDIX	600	14,80	8.880,00
25	15349 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA	UND	SR	10.000	0,20	2.000,00
36	2557 - ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA, DESCARTÁVEL PCT C/ 100	PCT	THEOTO	500	3,00	1.500,00
40	18239 - Sonda uretral nº 10	UND	EBRAMED	4.000	0,40	1.600,00
41	18238 - Sonda uretral nº 08	UND	EBRAMED	4.000	0,45	1.800,00
50	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500 ML	UND	FRESENIUS	500	7,50	3.750,00
52	15368 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UND	EBRAMED	240	1,00	240,00
55	15371 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	EBRAMED	400	0,50	200,00
56	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	SOLIDOR	400	2,00	800,00
61	3603 - Escova cervical Pct com 100 Unidades	PCT	KOLPLAST	160	19,99	3.198,40
63	19435 - COLETOR UNIVERSAL 50 ML	UND	SR	6.000	0,29	1.740,00
64	15378 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR	60	19,75	1.185,00
67	19436 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR	100	19,75	1.975,00
70	20037 - Scalp Nº 23	UND	SOLIDOR	2.400	0,17	408,00
72	15384 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	UND	KOLPLAST	4.000	0,99	3.960,00
76	15388 - LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	SOLIDOR	400	5,10	2.040,00
79	15391 - FIO NYLON 2-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	CX	TECHNOFIO	100	38,00	3.800,00
81	19438 - FIO NYLON 4-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	CX	TECHNOFIO	100	33,40	3.340,00
82	15394 - FIO NYLON 5-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	CX	TECHNOFIO	100	33,40	3.340,00
86	15398 - CATETER Nº 27	UND	SOLIDOR	1.200	0,72	864,00
87	15399 - CATETER Nº 24	UND	SOLIDOR	1.200	0,72	864,00
<b>Total (R\$):</b>						61.644,40

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/08/2022, tendo seu término em 25/08/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 25/08/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

**KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA**  
**CNPJ: 07.641.623/0001-92**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25080005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 PE, homologada em 24/08/2022, processo administrativo nº 01080002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29	15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS)	UND	MEDLEVENSOHN	20	19,85	397,00

30	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	CX	MEDLEVENSOHN	500	16,00	8.000,00
45	1703 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	L	MARK MED	200	8,00	1.600,00
46	18986 - Coletor perfuro cortante 13 L	UND	LUVIX	400	4,00	1.600,00
57	15373 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	MEDIX	400	2,50	1.000,00
58	15374 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	MEDIX	300	2,30	690,00
62	15377 - TENCIÔMETRO + ESTETOCÓPIO KIT	KIT	ACCUMED	40	63,90	2.556,00
65	2273 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDLEVENSOHN	60	19,76	1.185,60
66	15379 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDLEVENSOHN	40	19,76	790,40
69	20036 - Scalp Nº 27	UND	MEDIX	3.000	0,19	570,00
71	20038 - SCALP Nº 21	UND	MEDIX	3.000	0,18	540,00
78	15390 - TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	ABL	200	6,99	1.398,00
88	15400 - GARROTE AUTOMÁTICO	UND	ACCUMED	60	4,49	269,40
91	13769 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UND	HIPOLABOR	1.200	6,00	7.200,00
104	10890 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMP	ABL	1.200	5,14	6.168,00
105	15414 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR, (FRASCO-AMPOLA)	UND	ABL	1.200	5,14	6.168,00
121	18580 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,50 ML	UND	FARMACE	2.000	3,50	7.000,00
131	10877 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, injetável ampola 2 ml	FR	CRISTALIA	2.000	2,23	4.460,00
135	20043 - FENTANILA 50MG/ML INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	1.200	2,19	2.628,00
<b>Total (R\$):</b>						54.220,40

### **3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/08/2022, tendo seu término em 25/08/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 25/08/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto  
Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito**

**RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 12.305.387/0001-73**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25080003/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE

NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 PE, homologada em 24/08/2022, processo administrativo n.º 01080002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	15327 - Álcool Etil 99% Litro	L	ITAJÁ	400	7,50	3.000,00
5	18144 - Algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas 500 G	PCT	NÉVOA	200	9,90	1.980,00
9	19414 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM COM 500 UNIDADES	PCT	TEXCARE	2.000	1,25	2.500,00
10	15426 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	DESCARPACK	2.000	1,25	2.500,00
12	15336 - ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEÁVEL 45MM,10M	UND	MISSNER	1.600	6,50	10.400,00
13	19416 - MÁSCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	600	9,50	5.700,00
17	19148 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	400	14,55	5.820,00
18	19419 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	DESCARPACK	3.000	1,05	3.150,00
20	18146 - Luva cirúrgica estéril Nº 6,5	UND	DESCARPACK	4.000	1,04	4.160,00
21	20033 - Atadura Crepom 10 CM	UND	TEXCARE	2.000	0,19	380,00
22	15347 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO	UND	TEXCARE	1.200	0,40	480,00
24	18226 - Seringa descartável 20 ml c/ agulha	UND	SR	8.000	0,45	3.600,00
26	18224 - Seringa descartável 5 ml c/ agulha	UND	SR	8.000	0,19	1.520,00
27	20034 - Seringa Descartável 3 ML com agulha	UND	SR	4.000	0,20	800,00
31	19020 - Soro Fisiológico 0,9% 500 ml	UND	FARMACE	3.000	7,85	23.550,00
32	19426 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UND	FARMACE	1.600	6,15	9.840,00
33	19427 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UND	FARMACE	1.000	4,95	4.950,00
34	19428 - SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UND	FARMACE	1.000	8,75	8.750,00
35	19429 - SORO RINGER SIMPLES COM 500 ML	UND	FARMACE	400	8,90	3.560,00
37	15357 - CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	DESCARPACK	200	0,95	190,00
38	18346 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	MARKMED	4.000	0,50	2.000,00
39	18240 - Sonda uretral nº 12	UND	MARKMED	4.000	0,49	1.960,00
42	15358 - ÁGUA DESTILADA COM 5 LITROS	GALÃO	FORTSAN	160	4,99	798,40



48	15364 - CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	40	74,35	2.974,00
49	15365 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 SEM FILME	UND	MEDSTERIL	60	89,95	5.397,00
51	19432 - CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50X50 PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	TEXCARE	60	0,90	54,00
53	15369 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	UND	MARKMED	240	0,75	180,00
54	15370 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	MARKMED	400	0,49	196,00
68	15380 - COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	UND	AQUASONUS	60	159,90	9.594,00
80	15392 - FIO NYLON 3-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	CX	TECHNEW	100	34,50	3.450,00
89	13767 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	UND	FARMACE	2.000	14,95	29.900,00
93	15405 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UND	FARMACE	2.400	0,70	1.680,00
99	10913 - EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	HYPOFARMA	1.800	1,99	3.582,00
103	19150 - ÁCIDO ASCÓRBICO. 100 MG/ML, INJE- AMPOLA 5 ML	UND	FARMACE	2.000	2,15	4.300,00
130	18589 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 40 VOLUMES	L	RIOQUÍMICA	60	16,21	972,60
<b>Total (R\$):</b>						163.868,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/08/2022, tendo seu término em 25/08/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 25/08/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

**MULTIMED DENTAL EIRELI**  
**CNPJ: 29.894.043/0001-40**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25080002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 PE, homologada em 24/08/2022, processo administrativo nº 01080002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 596 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13723 - Agulha Hipodérmica Descartável 25x6	CX	MEDIX	100	6,97	697,00
2	13722 - ÁLCOOL 70% GEL – 500 ML	FR	KASGEL	400	4,17	1.668,00
6	20031 - Algodão, Hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, embalagem individual 250G - Rolo	PCT	NÉVOA	200	4,89	978,00
7	20032 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO	UND	FARMAX	200	20,00	4.000,00



	HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO					
11	15334 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 CM X 4,5 M	UND	CRAL	1.600	6,59	10.544,00
16	15343 - LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES	CX	KEVENOLL	600	14,70	8.820,00
19	19420 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	LEMGRUBER	4.000	1,04	4.160,00
23	19012 - Atadura crepom 15 cm	UND	TEXCARE	1.600	0,33	528,00
28	19425 - SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA	UND	MEDIX	20.000	0,18	3.600,00
43	15359 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM	UND	ESTERIL CARE	200	27,76	5.552,00
44	20035 - Papel grau cirúrgico 10 CM	UND	ESTERIL CARE	200	18,45	3.690,00
47	18148 - Equipo Macrogotas simples	UND	TKL	2.000	1,16	2.320,00
59	19433 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - OLÉO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML	UND	FRANCIFARMA	1.000	4,28	4.280,00
60	15376 - PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDÍOGRAFO 216 MM X 30 METROS	RL	TECNOPRINT	200	12,11	2.422,00
73	15385 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M	UND	VAGISPEC	6.000	0,98	5.880,00
74	15386 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	UND	VAGISPEC	4.000	0,91	3.640,00
75	15387 - ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	200	5,67	1.134,00
77	15389 - FITA PARA AUTOCLAVE	RL	PROCITEX	400	3,63	1.452,00
83	15395 - GEL P/ ULTRASSOM 1 KG	KG	FORTSAN	120	4,29	514,80
84	15396 - SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5.0 C/ BALÃO	UND	SOLIDOR	200	5,96	1.192,00
90	8228 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	BLAU	2.000	3,13	6.260,00
92	13770 - MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UND	CRISTALIA	1.200	6,70	8.040,00
94	13771 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	UND	HIPOLABOR	2.000	3,96	7.920,00
95	15407 - DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	UND	SANTISTA	2.000	1,27	2.540,00
96	8103 - PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UND	U QUÍMICA	1.000	4,76	4.760,00
97	10930 - FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	CRISTALIA	2.000	1,77	3.540,00
98	10887 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	UNIÃO QUÍMICA	2.000	1,67	3.340,00
100	15409 - CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	UND	HYPOFARMA	2.000	1,52	3.040,00

101	13774 - AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	FRESENIUS	2.000	10,92	21.840,00
102	15411 - AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	TEUTO	2.000	3,13	6.260,00
106	19785 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UND	EUROFARMA	2.600	9,30	24.180,00
107	10899 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UND	TEUTO	2.600	8,78	22.828,00
108	19439 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML AMPOLA	UND	HYPOFARMA	2.000	2,35	4.700,00
109	10921 - OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	U QUÍMICA	1.800	2,42	4.356,00
110	15417 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 5 ML	UND	HYPOFARMA	1.200	1,56	1.872,00
111	15418 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, 30 G	BIS	PHARLAB	1.800	2,56	4.608,00
112	15419 - HIDROCORTISONA, 500 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UND	BLAU	1.000	6,14	6.140,00
113	10923 - HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UND	BLAU	1.000	4,16	4.160,00
114	13775 - GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	NOVA QUÍMICA	2.000	1,84	3.680,00
115	10916 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	SANTISTA	2.400	1,69	4.056,00
116	10885 - FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	UND	HIPOLABOR	1.000	5,73	5.730,00
117	13777 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	UND	HYPOFARMA	2.000	1,57	3.140,00
118	10909 - ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	Novartis	2.000	2,02	4.040,00
119	10912 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	HIPOLABOR	3.600	3,03	10.908,00
120	11068 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	UND	FARMACE	3.600	2,09	7.524,00
122	18582 - CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)	UND	BLAU	1.600	4,19	6.704,00
123	13778 - BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20 ML	UND	HIPOLABOR	1.000	1,28	1.280,00
124	18584 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	CX	FARMACE	3.000	2,63	7.890,00

125	10895 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	HIPOLABOR	2.000	2,30	4.600,00
126	15421 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	FRESENIUS	2.000	4,00	8.000,00
127	8155 - AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	UND	TEUTO	1.000	3,94	3.940,00
132	10808 - GENTAMICINA 40 MG/ML INJETÁVEL	UND	FRESENIUS	1.600	1,72	2.752,00
133	11105 - TENOXICAM, 20 MG	COMPRESSIDO	VITAMEDIC	1.600	0,51	816,00
134	18965 - Heparina sódica 5.000UI/ml	AMPOLA	BLAU	1.000	10,74	10.740,00
136	5644 - Prometazina 50 MG / 2 ml - Injetável	UND	HIPOLABOR	2.000	2,34	4.680,00
137	19087 - METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML	AMPOLA	HALEX ISTAR	800	11,73	9.384,00
<b>Total (R\$):</b>						307.319,80

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/08/2022, tendo seu término em 25/08/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 25/08/2022

Prefeitura Municipal de Encanto  
Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.538.476/0001-34

---

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)